



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 049

Brasília-DF, 13 de março de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Procurador-Geral junto ao DNIT substituto**

Prudêncio Alves da Silva

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedora**

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

**Ouvidor substituto**

João Marcelo Lima de Andrade

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretora de Infraestrutura Aquaviária**

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Euclides Bandeira de Souza Neto

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas substituto**

Nicolas Alves de Oliveira Souto

**Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto**

Christiano Schneider Machado

**Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto**

Gustavo Defilippo

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto**

Leandro Miranda Teixeira

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Luciano Moreira de Sousa Filho

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Amauri Sousa Lima

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Thiago Carim Bucker

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Thiago Borges Pitombeira

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto**

Eider Gomes de Azevedo Rocha

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Volnei Vieira de Freitas

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauco Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta**

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo substituto**

André Teixeira Hernandes

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Luiz Carlos Magalhães Guerra

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Alexandre Monteiro da Cunha

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Marcelo Costa Sortica de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Flávio Ferreira Assis

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-GERAL	11
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>16</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	16
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	16
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>17</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	33
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	39
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	40
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	41
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	46
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	49
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	49
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	51

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA COLEGIADA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/DNIT SEDE, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, em observância ao Decreto nº 9.637, de 26/12/2018 e ao Decreto nº 10.222, de 05/02/2020, bem como as normas NBR ISO/IEC 27.002; Instrução Normativa do Gabinete de Segurança Institucional - GSI Nº 1, de 27/05/2020, alterada pela Instrução Normativa GSI Nº 2, de 24/07/2020, c/c Norma Complementar 05/IN01/DSIC/GSIPR e a Portaria GSI/PR nº 93, de 26/09/2019, o constante do Relato nº 30/2023/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 8ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 07/03/2023, e tendo em vista os autos do **Processo nº 50600.003041/2021-08**, resolve:

Art. 1º **DISPOR** sobre o Gestor de Segurança da Informação, o Comitê de Segurança da Informação e a Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, bem como sobre as atribuições dessas estruturas.

**CAPÍTULO I**  
**DO GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Art. 2º O gestor de segurança da informação será designado dentre os servidores públicos civis ocupantes de cargo efetivo e militares de carreira do órgão ou entidade, com formação ou capacitação técnica compatível às suas atribuições.

Art. 3º Compete ao gestor de segurança da informação:

- I - coordenar o Comitê de Segurança da Informação;
- II - coordenar a elaboração da Política de Segurança da Informação e das normas internas de segurança da informação do DNIT, observadas as normas afins exaradas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

III - assessorar a alta administração na implementação da Política de Segurança da Informação;

IV - estimular ações de capacitação e de profissionalização de recursos humanos em temas relacionados à segurança da informação;

V - promover a divulgação da política e das normas internas de segurança da informação do DNIT a todos os servidores, usuários e prestadores de serviços que trabalham no órgão;

VI - incentivar estudos de novas tecnologias, bem como seus eventuais impactos relacionados à segurança da informação;

VII - propor recursos necessários às ações de segurança da informação;

VIII - coordenar a instituição, implementação e manutenção da infraestrutura necessária à Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos - ETIR;

IX - acompanhar os trabalhos da ETIR;

X - verificar os resultados dos trabalhos de auditoria sobre a gestão da segurança da informação;

XI - acompanhar a aplicação de ações corretivas e administrativas cabíveis nos casos de violação da segurança da informação; e

XII - manter contato direto com o Departamento de Segurança da Informação do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República em assuntos relativos à segurança da informação.

## CAPÍTULO II

### DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 4º O Comitê de Segurança da Informação - CoSIC do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes está vinculado à Diretoria-Geral e será coordenado pelo Gestor de Segurança da Informação do DNIT, o qual, em seus afastamentos ou impedimentos legais, será representado pelo Diretor de Administração e Finanças.

Art. 5º O Comitê de Segurança da Informação deve conter, no mínimo, a seguinte composição:

I - o gestor de segurança da informação, que o coordenará;

II - um representante da DIREX;

III - um representante de cada unidade finalística do DNIT; e

IV - o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação.

Art. 6º O Comitê de Segurança da Informação possui as seguintes atribuições:

I - assessorar a implementação das ações de segurança da informação;

II - constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação;

III - participar da elaboração da Política de Segurança da Informação e das normas internas de segurança da informação;

IV - propor alterações à Política de Segurança da Informação - PoSIC e às normas internas de segurança da informação;

V - avaliar, revisar e analisar criticamente a PoSIC e suas normas complementares, visando a sua aderência aos objetivos institucionais do DNIT e às legislações vigentes;

VI - dirimir eventuais dúvidas e deliberar sobre assuntos relativos à PoSIC do DNIT;

VII - deliberar sobre normas internas de segurança da informação.

Parágrafo único. O COSIC deverá realizar ao menos uma reunião semestral, podendo convocar reuniões extraordinárias para dar celeridade às deliberações que se fizerem necessárias.

### CAPÍTULO III

#### DA EQUIPE DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES CIBERNÉTICOS

Art. 7º A Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos - ETIR do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes está vinculada à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e deve ser coordenada por um Agente responsável formalmente designado, o qual, em seus afastamentos ou impedimentos legais, será substituído pelo Chefe da Divisão de Segurança da Informação.

Art. 8º A Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos será composta, preferencialmente, por servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, com perfil técnico adequado com as atividades dessa equipe.

Art. 9º A Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos tem como atribuições:

I - facilitar e coordenar as atividades de tratamento e resposta a incidentes de segurança;

II - promover a recuperação de sistemas;

III - agir proativamente com o objetivo de evitar que ocorram incidentes de segurança, divulgando práticas e recomendações de Segurança da Informação e Comunicações - SIC e avaliando condições de segurança de redes por meio de verificações de conformidade;

IV - realizar ações reativas que incluem recebimento de notificações de incidentes, orientação de equipes no reparo a danos e análise de sistemas comprometidos buscando causas, danos e responsáveis;

V - analisar ataques e intrusões na rede do DNIT;

VI - executar as ações necessárias para tratar quebras de segurança;

VII - obter informações quantitativas acerca dos incidentes ocorridos que descrevam sua natureza, causas, data de ocorrência, frequência e custos resultantes;

VIII - cooperar com outras equipes de Tratamento e Resposta a Incidentes; e

IX - participar em fóruns, redes nacionais e internacionais relativas à Segurança da Informação e Comunicações - SIC.

Art. 10. As atividades da ETIR serão realizadas com intercâmbio de informações e em cooperação com as seguintes instâncias:

I - o Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo - CTIR GOV;

II - a Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos - ETIR ou estrutura equivalente de empresas prestadoras de serviços de tecnologia contratadas pelo DNIT;

III - as ETIRs ou estruturas equivalentes dos demais órgãos, entidades e empresas, públicas ou privadas, que tenham contratos, acordos, convênios ou instrumentos congêneres com o DNIT;

IV - o Departamento de Segurança da Informação e Comunicações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR.

Art. 11. O Anexo I desta Instrução Normativa regulamenta a Constituição da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos - ETIR do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. REVOGAR a Instrução Normativa nº 22/DNIT SEDE, de 12/05/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 090, de 14/05/2021.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 03 de abril de 2023.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

#### ANEXO I DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA ETIR

1. A ETIR do DNIT tem como missão prioritária facilitar e coordenar as atividades de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais, receber e notificar qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, relacionado à segurança dos sistemas de computação ou das redes de computadores.

2. A ETIR atuará, desejavelmente, também de forma proativa com o objetivo de minimizar o risco de que as vulnerabilidades sejam exploradas por ameaças e venham a comprometer o negócio da Instituição a fim de contribuir para a adequada prestação dos serviços do Departamento.



**PÚBLICO ALVO DA ETIR**

3. São considerados como comunidade, ou público alvo, o conjunto de pessoas, setores, órgãos ou entidades atendidas pela Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos - ETIR do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte ou das redes de terceiros as quais estão sendo usadas pela organização.

**MODELO DE IMPLEMENTAÇÃO**

4. O modelo de implementação no qual a ETIR se baseia é o “Modelo 4 - Combinado ou Misto”, descrito na subseção 7.4 da Norma Complementar 5 da Instrução Normativa 1 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

5. No Modelo 4 - Combinado ou Misto, existirá uma Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos central e Equipes distribuídas pelo DNIT.

6. A Equipe central será a responsável por criar as estratégias, gerenciar as atividades e distribuir as tarefas entre as Equipes descentralizadas, além de ser a responsável, perante toda a organização, pela comunicação com o CTIR GOV.

7. As Equipes distribuídas serão responsáveis por implementar as estratégias e exercer suas atividades em suas respectivas áreas de responsabilidade.

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

8. A ETIR ficará subordinada à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI.

9. Para que seja efetiva em sua missão, a ETIR terá competência para solicitar informações e providências das empresas contratadas, prestadoras de serviços de TI, atuando assim como moderador e coordenador dos serviços.

10. Serão definidos em portaria o Agente Responsável, os membros titulares e substitutos da ETIR.

11. Compete ao Agente Responsável pela ETIR:

- a) dimensionar a ETIR, de acordo com as necessidades institucionais;
- b) submeter a indicação dos membros da ETIR e respectivos substitutos à aprovação do Gestor de Segurança da Informação;
- c) coordenar as atividades da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos;

- d) interagir com organismos externos de respostas a incidentes, principalmente com o Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança em Redes de Computadores da Administração Pública Federal – CTIR GOV; e
- e) assistir diretamente o Comitê de Segurança da Informação e o Gestor de Segurança da Informação.

12. Compete aos membros da ETIR e aos substitutos, quando necessário:

- a) prestar os serviços aos quais a ETIR se propõe a prestar;
- b) definir e documentar metodologia e procedimentos internos para o tratamento e resposta a incidentes;
- c) criar as estratégias de resposta a incidentes de rede, elaborar procedimentos de resposta para incidentes previamente conhecidos, gerenciar e atribuir as atividades para a equipe distribuída;
- d) auxiliar o Gestor de Segurança da Informação na tomada de decisões;
- e) garantir que os incidentes na Rede de Computadores do DNIT sejam monitorados;
- f) adotar procedimentos para assegurar que os usuários comuniquem incidentes de segurança da informação obtenham informações acerca das ações executadas;
- g) auxiliar em treinamentos relacionados à Segurança da Informação, no que se refere à prevenção e combate a incidentes em redes computacionais;
- h) recolher tempestivamente as provas quando da ocorrência de um incidente de rede computacional;
- i) executar uma análise crítica sobre os registros de falha para assegurar que foram satisfatoriamente resolvidas;
- j) investigar as causas dos incidentes nas redes computacionais e sistemas de informação; e
- k) indicar a necessidade de controles aperfeiçoados ou adicionais para limitar a frequência, os danos e o custo de futuras ocorrências de incidentes.

13. Os membros da ETIR, bem como seu Agente Responsável, deverão destinar o tempo necessário para o desempenho das tarefas da Equipe e atuação nas ocorrências e incidências de riscos relacionadas a segurança da informação.

#### AUTONOMIA

14. A ETIR terá autonomia completa e poderá conduzir o seu público alvo para realizar ações ou medidas necessárias para reforçar a resposta ou a postura da organização na recuperação de incidentes de segurança.

15. Durante um incidente de segurança, se tal se justificar, a Equipe poderá tomar a decisão de executar as medidas de recuperação, sem esperar pela aprovação de níveis superiores de gestão, devendo ser homologadas pelo COSIC.

## SERVIÇOS PRESTADOS

16. A ETIR prestará os seguintes serviços:

- a) condução do tratamento de Incidentes de Segurança em ambientes cibernéticos;
- b) promoção do tratamento de artefatos maliciosos;
- c) promoção do tratamento de vulnerabilidades;
- d) emissão de alertas e advertências relacionados a incidentes de segurança da informação;
- e) prospecção ou monitoração de novas tecnologias;
- f) avaliação de segurança do ambiente de tecnologia da informação; e
- g) disseminação de informações relacionadas à segurança da informação.

**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 1268, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 174 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicado no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50601.000896/2019-44**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ISAÍAS REIS PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 1570079, Analista em Infraestrutura de Transportes, para atuar como Fiscal Técnico Titular, a servidora **MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS**, matrícula SIAPE nº 1105267, Agente Administrativo, como Fiscal Técnica Substituta, a servidora **MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS**, matrícula SIAPE nº 1105267, Agente Administrativo, como Fiscal Administrativa Titular e o servidor **ISAÍAS REIS PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 1570079, Analista em Infraestrutura de Transportes, como Fiscal Administrativo Substituto, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para fiscalizar, realizar e atestar medições da Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e de Apoio para a Execução das Ações de Manutenção e de Restauração da Malha Rodoviária Federal, conforme abaixo:

<b>Rodovia:</b>	<b>BR-174/AM</b>
<b>Trecho:</b>	Divisa MT/AM - Divisa AM/RR (Rio Alalaú)
<b>Subtrecho:</b>	Entroncamento AM-010 - Igarapé Veados (Presidente Figueiredo/AM)
<b>Segmento:</b>	km 884,50 - km 1.140,20
<b>Extensão:</b>	255,70 km

<b>Rodovia:</b>	<b>BR-307/AM</b>
<b>Trecho:</b>	Entroncamento BR-364 (Div. AC/AM) - Cruzeiro do Sul - Front. Brasil/Venezuela (Igarapé Bonté) (Cucuí)
<b>Subtrecho:</b>	Atalaia do Norte - Entr. BR-230 (Benjamin Constant)
<b>Segmento:</b>	Km 625,30 - Km 657,30
<b>Extensão:</b>	32,00 km
<b>Rodovia:</b>	<b>BR-319/AM</b>
<b>Trecho:</b>	Entroncamento BR-174/AM (A) (PRF (Manaus/AM)) - Divisa AM/RO
<b>Subtrecho:</b>	Entroncamento BR-174/AM (A) (PRF (Manaus/AM)) - Igarapé Caetano
<b>Segmento:</b>	Km 0,00 - Km 433,10
<b>Extensão:</b>	433,10 km
<b>Extensão Total da Rodovia:</b>	925,60 km
<b>Empresa:</b>	<b>CONSÓRCIO STE/SIMEMP/AGC</b>
<b>Contrato:</b>	SR-672/2021
<b>Processo:</b>	<b>50601.000716/2020-68</b>
<b>Objeto</b>	Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, constantes no PPA - LOTE 01 - Unidade Local do Castanho/AM

Art. 2º INFORMAR que atuará como Gestor do Contrato, o Engenheiro Civil **LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO**, Superintendente Regional do DNIT/AM, matrícula SIAPE nº 3294998 e, como Gestor Substituto do Contrato, o Engenheiro Civil **ARLINDO PIRES LOPES**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil, Matrícula SIAPE nº 1524846.

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 3382 de 15/06/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 114 de 22/06/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

**PORTARIA Nº 1269, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 174 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicado no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50601.000896/2019-44**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ISAÍAS REIS PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 1570079, Analista em Infraestrutura de Transportes, para atuar como Fiscal Técnico Titular, a servidora **MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS**, matrícula SIAPE nº 1105267, Agente Administrativo, como Fiscal Técnica Substituta, a servidora **MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS**, matrícula SIAPE nº 1105267, Agente Administrativo, como Fiscal Administrativa Titular e o servidor **ISAÍAS REIS PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 1570079, Analista em Infraestrutura de Transportes, como Fiscal Administrativo Substituto, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para fiscalizar, realizar e atestar medições da Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e de Apoio para a Execução das Ações de Manutenção e de Restauração da Malha Rodoviária Federal, conforme abaixo:

<b>Rodovia:</b>	<b>BR-174/AM</b>
<b>Trecho:</b>	Divisa MT/AM - Divisa AM/RR (Rio Alalaú);
<b>Subtrecho:</b>	Entroncamento BR-230/AM – Prainha
<b>Segmento:</b>	Km 195,00 - Km 227,00
<b>Extensão:</b>	32,0 km
<b>Rodovia:</b>	<b>BR-230/AM</b>
<b>Trecho:</b>	Divisa PA/AM – Fim da Pavimentação
<b>Subtrecho:</b>	Divisa PA/AM - Fim da Pavimentação
<b>Segmento:</b>	Km 0,00 - Km 832,30
<b>Extensão:</b>	832,30 km
<b>Rodovia:</b>	<b>BR-317/AM</b>
<b>Trecho:</b>	Início da Duplicação (Boca do Acre) - Divisa AM/AC
<b>Subtrecho:</b>	Início da Duplicação (Boca do Acre) - Divisa AM/AC
<b>Segmento:</b>	Km 415,30 - Km 526,00
<b>Extensão:</b>	110,70 km
<b>Rodovia:</b>	<b>BR-319/AM</b>
<b>Trecho:</b>	Entroncamento BR-174/AM (A) (PRF (Manaus/AM)) - Divisa AM/RO
<b>Subtrecho:</b>	Igarapé Veloso - Entroncamento BR-230(A)
<b>Segmento:</b>	Km 433,10 - Km 656,40
<b>Extensão:</b>	223,30 km
<b>Subtrecho:</b>	Entroncamento BR-230(B) (p/Humaitá) - Divisa AM/RO (AM) e Divisa AM/RO - Início da Ponte sobre o Rio Madeira (RO)
<b>Segmento:</b>	Km 679,30 - 821,0 (AM) e Km 0,00 - Km 56,70 (RO)
<b>Extensão:</b>	141,70 km (AM) e 56,7 km (RO)
<b>Extensão Total das Rodovias:</b>	1.396,70 km
<b>Empresa:</b>	<b>CONSÓRCIO MODERA.LBR.SCB</b>
<b>Contrato:</b>	SR-673/2021
<b>Processo:</b>	<b>50601.002376/2021-91</b>

<b>Objeto</b>	Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, constantes no PPA - LOTE 02 - Unidade Local de Huamitá/AM
---------------	---

Art. 2º INFORMAR que atuará como Gestor do Contrato, o Engenheiro Civil **LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO**, Superintendente Regional do DNIT/AM, matrícula SIAPE nº 3294998 e, como Gestor Substituto do Contrato, o Engenheiro Civil **ARLINDO PIRES LOPES**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil, Matrícula SIAPE nº 1524846.

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 3383 de 15/06/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 114 de 22/06/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

### PORTARIA Nº 1311, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, o art. 20 da Portaria nº 3.313, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 124, de 29 de junho de 2018, e tendo em vista o constante do **processo nº50600.001261/2023-51**, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR** a pontuação e reclassificar a posição da servidora **RITA DE CASSIA SANTA CRUZ MONTEIRO**, referente à concessão da Gratificação de Qualificação - GQ do 10º ao 18º ciclos, passando a vigorar as seguintes posições:

CICLO	NOVA PONTUAÇÃO	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO ATUAL	EFEITO FINANCEIRO	NOVO NÍVEL APÓS REGULARIZAÇÃO	PORTARIAS	FLS./SEI	PORTARIAS DE RETIFICAÇÃO
10º	39,00	71ª	271ª	SIM	I	Portaria nº 6320/18 <sup>(3)</sup>	1 a 47 (2223059)	Portaria nº 6740/18 (fl. 1 - SEI 2360719)
11º	49,50	41ª	200ª	SIM	I	Portaria nº 4573/19 <sup>(4)</sup>	1 a 44 (3539374)	Portaria nº 4849/19 (SEI 3615795)

CICLO	NOVA PONTUAÇÃO	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO ATUAL	EFEITO FINANCEIRO	NOVO NÍVEL APÓS REGULARIZAÇÃO	PORTARIAS	FLS./SEI	PORTARIAS DE RETIFICAÇÃO
12º	51,00	54ª	200ª	SIM	I	Portaria nº 8394/19 <sup>(5)</sup>	1 a 46 (4750743)	Portaria nº 163/20 (SEI 4824476)
13º	51,50	45ª	205ª	SIM	I	Portaria nº 3.846/2020	5918131	Portaria nº 4.208/2020 (6018387)
14º	51,50	48ª	218ª	SIM	I	Portaria nº 7.153/2020	7104568	**
15º	52,00	29ª	226ª	SIM	I	Portaria nº 3.547/2021	8478885	Portaria nº 4.448/2021 (8904598)
16º	52,00	32ª	238ª	SIM	I	Portaria nº 7.241/2021	10052935	**
17º	51,00	45ª	257ª	SIM	I	Portaria nº 3.499/2022	11726819	Portaria nº 3.955/2022 (11868076)
18º	52,50	34ª	250ª	SIM	I	Portaria nº 6.828/2022	13181021	**

Art. 2º DESCLASSIFICAR o servidor **LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA**, referente à concessão da Gratificação de Qualificação - GQ do 16º ao 18º ciclos, passando a vigorar as seguintes posições:

CICLO	NOVA PONTUAÇÃO	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO ATUAL	EFEITO FINANCEIRO	NOVO NÍVEL APÓS REGULARIZAÇÃO	PORTARIAS	FLS./SEI	PORTARIAS DE RETIFICAÇÃO
16º	---	246ª	não classificado	SIM	---	Portaria nº 7.241/2021	10052935	**
17º	---	259ª	não classificado	SIM	---	Portaria nº 3.499/2022	11726819	Portaria nº 3.955/2022 (11868076)
18º	---	53ª	não classificado	SIM	---	Portaria nº 6.828/2022	13181021	**

Art. 3º DESCLASSIFICAR a servidora **PAULA GRACINETE DE OLIVEIRA PASSOS**, referente à concessão da Gratificação de Qualificação - GQ do 10º ao 18º ciclos, passando a vigorar as seguintes posições:

CICLO	NOVA PONTUAÇÃO	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO ATUAL	EFEITO FINANCEIRO	NOVO NÍVEL APÓS REGULARIZAÇÃO	PORTARIAS	FLS./SEI	PORTARIAS DE RETIFICAÇÃO
10º	---	5ª	não classificada	SIM	---	Portaria nº 6320/18 <sup>(3)</sup>	1 a 47 (2223059)	Portaria nº 6740/18 (fl. 1 - SEI 2360719)
11º	---	10ª	não classificada	SIM	---	Portaria nº 4573/19 <sup>(4)</sup>	1 a 44 (3539374)	Portaria nº 4849/19 (SEI 3615795)
12º	---	9ª	não classificada	SIM	---	Portaria nº 8394/19 <sup>(5)</sup>	1 a 46 (4750743)	Portaria nº 163/20 (SEI 4824476)
13º	---	9ª	não classificada	SIM	---	Portaria nº 3.846/2020	5918131	Portaria nº 4.208/2020 (6018387)
14º	---	8ª	não classificada	SIM	---	Portaria nº 7.153/2020	7104568	**
15º	---	8ª	não classificada	SIM	---	Portaria nº 3.547/2021	8478885	Portaria nº 4.448/2021 (8904598)

CICLO	NOVA PONTUAÇÃO	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO ATUAL	EFEITO FINANCEIRO	NOVO NÍVEL APÓS REGULARIZAÇÃO	PORTARIAS	FLS./SEI	PORTARIAS DE RETIFICAÇÃO
16º	---	8ª	não classificada	SIM	---	Portaria nº 7.241/2021	10052935	**
17º	---	8ª	não classificada	SIM	---	Portaria nº 3.499/2022	11726819	Portaria nº 3.955/2022 (11868076)
18º	---	9ª	não classificada	SIM	---	Portaria nº 6.828/2022	13181021	**

Art. 4º Em decorrência da presente reclassificação faz-se necessário o reposicionamento dos servidores que ocuparam as posições abaixo relacionadas, sendo indispensável o acerto financeiro, quando couber:

CICLO	POSIÇÕES	COLOCAÇÃO
10º	de 06ª a 764ª	sobe uma posição
11º	de 11ª a 757ª	sobe uma posição
12º	de 10ª a 747ª	sobe uma posição
13º	de 10ª a 760ª	sobe uma posição
14º	de 09ª a 755ª	sobe uma posição
15º	de 09ª a 757ª	sobe uma posição
16º	de 09ª a 245ª de 247ª a 762ª	sobe uma posição sobe duas posições
17º	de 09ª a 258ª de 260ª a 759ª	sobe uma posição sobe duas posições
18º	de 10ª a 52ª de 54ª a 760ª	sobe uma posição sobe duas posições

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 1248, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi subdelegada na forma do art. 1º da Portaria/DAF n.º 816, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U de 15 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o constante do processo nº 50600.007111/2023-51, resolve,



Art. 1º **CONSIDERAR LOTADA** na Diretoria Executiva, com localização na Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica desta Autarquia a servidora **JANAÍNA MARTINS**, matrícula DNIT n.º 4877-1, ocupante do cargo de Analista Administrativo do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

## **SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**

#### **PORTARIA Nº 1289, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.001035/2021-88**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **EDUARDO COELHO WILBERT**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 2062419, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 0206/2022, firmado com a empresa **CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo e motorista oficial, em caráter subsidiário e de atividade meio, nas categorias de agente de portaria, encarregado administrativo, motorista de automóveis oficiais, agente administrativo supervisor e assistente administrativo de nível superior - júnior, com fornecimento de mão de obra para atender as necessidades da Superintendência do DNIT no Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2713, de 23 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 098 de 25 de maio de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES  
Superintendente Regional

### **PORTARIA Nº 1290, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000279/2022-24**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **EDUARDO COELHO WILBERT**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas, Mat. SIAPE nº 2062419, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas, Mat. SIAPE nº 1550314, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24 0239/2022, firmado com a empresa

**ENGEMASTER LTDA ME**, cujo objeto do presente instrumento é a prestação de serviços contínuos e especializados de engenharia na área de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como, para a execução, sob demanda, de serviços eventuais, com fornecimento de materiais, mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para atender às necessidades da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 4136 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 135 de 19 de julho de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1292, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000768/2021-03**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **EDUARDO COELHO WILBERT**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5203-5, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **JÉSSICA ABRANTES PONTES**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5204-3, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24 0531/2022, firmado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de seguro de veículos oficiais, incluindo cobertura total, assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquias obrigatória reduzida, franquias para vidros e retrovisores, para atender às necessidades da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 5824 de 11 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 195 de 13 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES  
Superintendente Regional

### **PORTARIA Nº 1293, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000327/2022-84**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **JÉSSIKA ABRANTES PONTES**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 2062235, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24 0230/2022, firmado com a empresa **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**, cujo objeto é a Prestação de serviços de copeiragem, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, com dedicação de mão de obra exclusiva, em caráter subsidiário e temporário, para atendimento das necessidades da Superintendência Regional DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - Superintendência do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3001, de 02 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 105 de 03 de junho de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1294, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000490/2021-66**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **JÉSSIKA ABRANTES PONTES**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 2062235, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24 00703/2021, firmado com o **ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, cujo objeto é contratação de serviços continuados de vigilância armada, guarda patrimonial e controle de circulação de pessoas por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, com dedicação de mão de obra exclusiva, em caráter subsidiário e temporário, para atendimento das necessidades da Superintendência Regional DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - Superintendência do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 6865, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 229 de 07 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1295, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000426/2018-80**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, Técnica Administrativa, Mat. SIAPE nº 1171961, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **EDUARDO COELHO WILBERT**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 2062419, como fiscal e substituto, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para verificar saldo do contrato para que não seja ultrapassado, acompanhar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas/falhas ou defeitos observados, devidamente assinados pelas partes contratantes; opinar sobre adiamentos e prorrogações; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e certificar fatura e notas fiscais. Esse contrato tem como objeto a prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização interna e externa, para atender as necessidades da Superintendência do DNIT no Acre. Contrato nº SR/AC 1.0.00.00841/2018, firmado com a Empresa **FB LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 5405, de 17 de outubro de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 201 de 18 de outubro de 2018.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 1303, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000673/2020-09**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **EDUARDO COELHO WILBERT**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 2062419, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 694/2020, firmado com a empresa **PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, cujo objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado modelos Split e de Janela, da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.



Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 6814, de 25 de novembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 227 de 27 de novembro de 2020.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 1325, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, Inciso III e Art. 23 da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000276/2021-18**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **EVANDRO CARLOS SENHORINHA DE ALENCAR**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2062505, **JÉSSICA ABRANTES PONTES**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2062235 e **EDUARDO COELHO WILBERT**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 2062419, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão permanente de Planejamento e Elaboração Estudo Técnico Preliminar das contratações de serviços da área administrativa da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2294, de 22 de abril de 2021, publicada no Boletim administrativo nº 076 de 26 de abril de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES  
Superintendente Regional

### **PORTARIA Nº 1344, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, bem como Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020 (13962343) e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000162/2023-21**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOÃO NICACIO RODRIGUES NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5216-7, para atuar como Pregoeiro, **EDUARDO COELHO WILBERT**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5203-5, como Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, sem locação de mão de obra, de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota do Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Parágrafo único. Na ausência e nos impedimentos legais do Pregoeiro, seu substituto imediato será o servidor **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 3209-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES  
Superintendente Regional

**Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 06/03/2023,

**FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES SILVA**, Mat DNIT nº1652-7, nos períodos de 01/03/2023 a 03/03/2023, 06/03/2023 a 10/03/2023 e 13/03 a 15/03/2023 (15 dias). Processo nº 50018.000209/2023-57.

Em, 07/03/2023,

**KARLA COSTA ALVES**, Mat. DNIT nº 4217-0, nos períodos de 30/01/2023, 23/02/2023 a 24/02/2023 (03 dias). Processo nº 50018.000805/2020-94.

Em, 09/03/2023,

**DIONIZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA**, Mat DNIT nº 5212-4, nos períodos de 17/04/2023 a 20/04/2023 (4 dias) e 24/04/2023 a 28/04/2023 (05 dias). Processo nº 50018.001137/2022-84.

Em, 09/03/2023,

**JESSIKA ABRANTES PONTES**, Mat DNIT nº 5204-3, no período de 30/03/2023 a 31/03/2023 (02 dias) Processo nº50018.000295/2023-06

**Pagamento de Substituição**

Em, 08/03/2023,

**THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO**, Mat DNIT nº 5217-5, substituiu o Superintendente Regional (CCE 1.13), no período de 23/01/2023 a 27/01/2023 (05 dias), por motivo de férias do titular. Requerimento SIGEPE nº 3037699.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ****Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

**MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA**, matr. DNIT nº 5060, período: 17/02/2023 e 22/02/2023, processo nº 50008.000642/2022-21.

**Pagamento de Substituição**

**GUSTAVO DEFILIPPO**, matr. DNIT nº 2922, substituiu o Superintendente Regional, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, por motivo de vacância do titular. Processo nº 50008.000157/2020-95.

**ORTIZ MESQUITA**, matr. DNIT nº 3571-8, substituiu o Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, por motivo de vacância do titular. Processo nº 50008.000234/2021-98.

**RENATA DIAS MAGALHÃES SILVA**, matr. DNIT nº 3153, substituiu o Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, por motivo de vacância do titular. Processo: 50008.000469/2022-61.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA****PORTARIA Nº 1266, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.002975/2020-93**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR-05/00247/2021, firmado com a empresa **KBG CONSTRUTORA LTDA**, cujo objetivo é a Execução de Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-242/BA, trecho: ENTR. BR-420 (A) (São Roque do Paraguaçu) – DIV. BA/TO, Subtrecho: ENTR. BR-116(B) (P/ Paraguaçu) – ENTR. BA-233 (Itaberaba) (P/ Ipirá), Segmento: km 139,6 (SNV 242BBA0090) – km 226,5 (SNV 242BBA0090), Extensão: 86,9 km.

Gestor	Titular: <b>AMAURI SOUSA LIMA</b> , mat. DNIT nº 244-5, Engenheiro
	Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro

Fiscal Técnico	Titular: <b>ANDRÉ LUIZ RAMOS</b> , mat. DNIT nº 3968-3, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: <b>SILVIA GOMES DOS SANTOS</b> , SIAPE nº 3010524, Analista Superior 4
Fiscal Administrativo	Titular: <b>ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS</b> , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: <b>DIRCEA PINHEIRO SOUSA</b> , mat. DNIT nº 261-5, Engenheira

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 3373, de 11 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURI SOUSA LIMA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**

### **PORTARIA Nº 1276, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em consonância com os artigos 16 e 17 da Instrução Normativa nº 13/ AASTEC/GAB - DG/DNIT SEDE, DE 13 DE JUNHO DE 2022, combinado com o Ofício 141828 (12096861) da Corregedoria,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 6166, de 01 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 209, de 04 de novembro de 2022 (12881055) e prorrogada pela Portaria nº 12, de 02 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 007, de 10 de janeiro de 2023, referente ao **Processo nº 50600.012786/2022-31**, ante as razões apresentadas no Despacho (DNIT) SRE - CE (13931920).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 1169, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **LOCALIZAR** os servidores abaixo, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT do Estado de Goiás e Distrito Federal:

**01 - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA**

SERVIDOR(A)	CARGO	MATR. DNIT
ALEXANDRE RODRIGUES DE BRITO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	4695-7
DANIELLA SOUSA PESSOA	Assistente Administrativo	6049-6
FABRÍCIO MEIRELIS BELÉM	Analista em Infraestrutura de Transportes	4070-3
RONILDO EVANGELISTA DA SILVA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	3630-7
VANDERLI VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	4937-9

**02 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

SERVIDOR(A)	CARGO	MATR. DNIT
FÁBIO GONÇALVES GUIMARÃES	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	4930-1

**03 - SERVIÇO DE DESAPROPRIAÇÃO, REASSENTAMENTO E MEIO AMBIENTE**

SERVIDOR(A)	CARGO	MATR. DNIT
DAIANE MACIEL CORREA	Analista em Infraestrutura de Transportes	3983-7

**04 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TERRESTRE**

SERVIDOR(A)	CARGO	MATR. DNIT
BYL FARNEY RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	Analista Superior - IV - Engenheiro	6200-6
LUDMILA GOMES MARTINS MUSTAFE	Analista em Infraestrutura de Transportes	3995-0

**05 - SERVIÇO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

SERVIDOR(A)	CARGO	MATR. DNIT
EMERSON ILDEFONSO PIRES ALVES	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	4918-2
THIAGO DE NEVES E SOUSA	Analista em Infraestrutura de Transportes	4564-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VOLNEI VIEIRA DE FREITAS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO****PORTARIA Nº 1317, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022 nº 132, seção I, páginas 112 e 113, combinado com o item 7.3 do Manual de Procedimentos para a Permissão Especial de Uso das Faixas de Domínio de Rodovias Federais e Outros Bens Públicos sob Jurisdição do DNIT, aprovado pela resolução nº11, de 27/03/2008, do Conselho de Administração/DNIT, publicada no D.O.U de 11/04/2008, tornada pública pela Portaria DG/DNIT nº 524, de 16/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2008, resolve:

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.000848/2022-01**,

Art. 1º **APROVAR** o Projeto apresentado pela **WINITY II TELECOM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.663.075/0001-65, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso para implantação de Torre de telefonia na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR 010/MA; Trecho: Divisa MA/TO, Trecho: entre Gov. Edson Lobão e Imperatriz - MA; Subtrecho: km 236+182, SNV: 010BMA0425 (Gov. Edson Lobão), ocupando uma área de 105m<sup>2</sup>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA Nº 1318, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.000967/2021-34**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil **MARCO ANTONIO MADRUGA DE OLIVEIRA**, matrícula/DNIT nº 3293-0, como Fiscal Técnico do Contrato nº 591/2021, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) da Rodovia BR-487/MS,

Trecho: Entr. BR-163 (B) / MS-141 (B) - Divisa MS/PR - Início Travessia Ponte Rio Paraná;  
Subtrecho: Entr. BR-163 (B) / MS-141 (B) - Divisa MS/PR - Início Travessia Ponte Rio Paraná;  
Segmento: Km 81,80 ao Km 129,20; Extensão: 47,40 km. E como substituto nos afastamentos e/ou impedimentos o Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil **RICARDO FERNANDO DOS SANTOS**, matrícula/DNIT nº 4831-3, matrícula/DNIT nº 3293-0.

Art. 2º Como Gestor do Contrato, o servidor **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, matrícula/DNIT nº 3437-1 e como substituto o servidor **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, Coordenador de Engenharia Terrestre, matrícula/DNIT nº 3621-8.

Art. 3º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA TERRESTRE/ UL DE DOURADOS - MS.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1.648, de 31 de março de 2022, publicada no B.A. nº 063 de 01 de abril de 2022.

**EURO NUNES VARANIS JUNIOR**  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 1341, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016 e conforme Resolução/DNIT nº 20 de 30/12/2020, publicada no Boletim Administrativo edição nº 001 de 04/01/2021 e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.000012/2023-49**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MARCELO GONÇALVES TINGO**, matrícula/DNIT nº 4987-5, como fiscal técnico titular e **GUILHERME COSSIOLO**, matrícula/DNIT nº 4987-5, como fiscal técnico substituto nas ausências e impedimentos do primeiro, Fiscal Administrativo:



**MARCIA DA SILVA BARBOSA**, matrícula/DNIT nº 5544-1, Gestor do contrato: **ALEXANDRE GOMES MORAES**, matrícula/DNIT nº 4994-8, Unidade Fiscalizadora: Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso do Sul e Unidade Gestora: Coordenação de Administração e Finanças para fiscalização do Contrato nº 102/2023, firmado com a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, para prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal de matérias do Poder Executivo em jornais para atendimento da SR-MS.

Art. 2º INFORMAR que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a fiscalização deste contrato, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

## Pagamento de Substituição

Em, 09/02/2023

**MARCELO GONÇALVES TINGO**, matr. DNIT nº 3286-7, substituiu a Chefe do Serviço de Cadastro e Licitação, no período de 23/02/2023 a 01/03/2023, por motivo de férias da titular. Processo nº 50619.002549/2022-62.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 1286, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, : usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.003358/2022-67**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS**, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº4895-0, **GLAYSON MAGELA LEAL** Técnico de Suporte de Infraestrutura e Transporte, Matrícula DNIT nº4406-7 e **TIAGO OLIVEIRA MOREIRA**, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 4744-9, para constituírem Comissão para proceder o recebimento definitivo do contrato UT6-598/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DO SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA **CARVALHO ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) EM TRÊS PONTES DE MADEIRA SITUADAS NA RODOVIA BR-367/MG: TRECHO: DIV BA/MG (SALTO DA DIVISA) – ENTR BR-259(B) (GOUVEIA), SUBTRECHO: ENTRE MG-114(A) (VIRGEM DA LAPA) – ENTR MG-114 (P/CATUTIBA), SEGMENTO: KM 336,70 AO KM 456,70, PONTE SOBRE O CÓRREGO SAZONAL BEM-QUERER (SITUADA NO KM 353,0 COM 20,5 METROS DE EXTENSÃO); PONTE SOBRE O CÓRREGO SAZONAL CAPIVARI (SITUADA NO KM 378,0 COM 51,0 METROS DE EXTENSÃO); PONTE SOBRE O CÓRREGO SAZONAL ARAÇUAÍ (SITUADA NO KM 359,0 COM 155,0 METROS DE EXTENSÃO); SOB A COORDENAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CÓDIGO SNV (202108A): 367BMG0183 / 367BMG0190 / 367BMG0196 / 367BMG0200 / 367BMG0210 / 367BMG0220.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 1287, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.003749/2022-81**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato UT6-0135/2023, firmado com a A EMPRESA **BRA CONSTRUTORA EIRELI**, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-367/MG, SEGMENTO KM 336,7 AO KM 456,7.

Gestor	Titular: <b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES, TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 2063978, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: <b>DELMO CASTANHEIRA DE CARVALHO</b> , Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, Matrícula Siape 6189-1, Crea 35.***/D - MG.
	Substituto: <b>GUILHERME HENRIQUE COSTA MENDES</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 3285356, Crea 13****/D-MG
Fiscal Administrativo	Titular: <b>ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO</b> , Técnica de suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.472-1
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

### PORTARIA Nº 1305, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.004597/2022-34**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os fiscais relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de fiscalização técnica como Representantes da Administração, no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato UT6-477/2022, firmado com a empresa

**CONSÓRCIO SD-PAVESYS 196**, cujo objeto é a a execução dos serviços remanescentes do contrato 735/2020-00 relativos a prestação de serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais constantes no PPA – Lote 03.

Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação
<b>FABIANO DE OLIVEIRA LEITE</b>	Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil	154.684-3	UL de Passos
<b>JOSÉ BARROS JÚNIOR</b>	Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil	117.985-7	UL de Oliveira
<b>OLIMPIO LUIZ PACHECO DE MORAES</b>	Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil	118.337-0	UL de Caxambu
<b>SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO</b>	Técnico em Suporte em Infraestrutura de Transportes	206.400-8	UL de Bom Despacho
<b>ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO</b>	Técnico de suporte de infraestrutura de transportes	157.472-1	SRE-MG
<b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b>	Técnico de suporte de infraestrutura de transportes	206.417-2	SRE-MG

Parágrafo Único - Considerando a tabela acima, a comissão de fiscalização de que trata o caput deste artigo, será presidida pelo primeiro servidor, sendo substituído, em razão de ausências e impedimentos, na respectiva sequência.

Art. 2º DESIGNAR o Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais como Gestor Titular e a Coordenadora de Engenharia como Gestora Substituta do presente contrato.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO**, Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, matrícula 157.472-1, como Fiscal Administrativo Titular e o servidor **WELISON ROCHA GUIMARÃES**, Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, matrícula 206.417-2, como Fiscal Administrativo Substituto, ambos lotados no Núcleo de Apoio as Medições e Contratos de obra e Serviço de Engenharia da SREMG.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (7589638), aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588), conforme itens:

- 3.6 - Unidade Fiscalizadora do Contrato;
- 4.1 - Gestor do contrato;
- 5.1.1 - Atribuições do Fiscal Técnico; e
- 5.1.2 - Atribuições do Fiscal Administrativo.

Art. 5º INFORMAR que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 6180, publicada no B.A. 212, de 09/11/2022.

Art. 7º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1306, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.002501/2022-01**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-729/2022, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, cujo objeto são execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) na BR-464/MG: com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento (PATO) Trecho: Entr. BR-154(A)/365 (Ituiutaba) - Entr. BR-146(B) (São João Batista do Glória); Subtrecho: Entr. MG-428 - Acesso Delfinópolis; Segmento: Km 321,5 Ao Km 426,8; Extensão: 105,3 Km Sob A Coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais - Código SNV: 464BMG0100 AO 464BMG0105.

Gestor	Titular: <b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: <b>LIEV REFKALEFSKY</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.938-33
	Substituto: <b>FABIANO DE OLIVEIRA LEITE</b> , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, matrícula Siape 154.684-3, Crea 06*.*****20

Fiscal Administrativo	Titular: <b>ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.472-1
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 89 publicada no B.A 010 em 13/01/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

### **Dispensa para participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 08/03/2023

**VANESSA KAMEI VINGLER**, matrícula DNIT nº 4447-4, período trabalhado: 04/09/2022, 02/10/2022, 30/10/2022. Processo SEI nº 50606.007035/2018-66.

### **Pagamento de Substituição**

Em, 09/03/2023

**AGNALDO MIRANDA DE ARAÚJO**, matrícula DNIT nº 4029-0, substituiu a Chefe do Serviço da Unidade Local de Juiz de Fora, código FCE-1.05, no período de 23/02/2023 a 24/02/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**SÓCRATES WENDEL PEREIRA BORGES**, matrícula DNIT nº 4478-4, substituiu por interinidade a função de Chefe do Serviço da Unidade Local de Montes Claros/MG, código FCE-1.05, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula DNIT nº 4465-2, substituiu por interinidade a função de Chefe do Serviço da Unidade Local de Bom Despacho/MG, código FCE-1.05, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**HADSON TOLENTINO BARBOSA**, matrícula DNIT nº 4473-3, substituiu por interinidade a função de Chefe do Serviço de Engenharia Aquaviária, código FCE-1.05, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**JANAINA FERREIRA E BARBOSA**, matrícula DNIT nº 3006-6, substituiu por interinidade a função de Chefe Núcleo de Apoio Administrativo, código FCE-1.01, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023. Processo nº 50606.005250/2022-17.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

### **PORTARIA Nº 1338, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.002268/2020-27**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 379 de 24/01/2022, publicado no Boletim Administrativo nº 019 de 27/01/2022.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00005/2022, firmado com a empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, cujo objeto é: "Execução dos Serviços de Engenharia para Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, Rodovia: BR-158/PA, Trecho: Entroncamento da BR-230(A)/PA 415(ALTAMIRA) - Divisa PA/MT, subtrecho: Entroncamento da BR-235 - Entroncamento da PA-411 - VILA MANDII - Divisa PA/MT, segmento: Km 699,00 ao km 889,60, Extensão: 190,60 km, Lote: Único."

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>ABÍLIO MANOEL FIGUEIREDO MEDEIROS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5424-0
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>MARCOS AUGUSTO DE ALMEIDA DIAS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4233-1

Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o Chefe de Serviço de Manutenção Terrestre
	<b>Substituto</b> , o Chefe de Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto.

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

### **Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 27/02/2023

**EMANUELE PEREIRA BEZERRA ALVES**, matr. DNIT nº 3.179-8, período: 25/02 a 03/03/2023. Processo nº 50614.002306/2019-79.

**SÉRVULO ROBERTO CORRÊA DA SILVA JÚNIOR**, matr. DNIT nº 4.728-7, período: 23/02 a 02/03/2023. Processo nº 50614.002451/2019-50.

Em, 28/02/2023

**FRANCISCO HEDSON DA COSTA**, matr. DNIT nº 5.287-6, período: 28/02 a 02/03/2023. Processo nº 50614.002334/2019-96.

Em, 06/03/2023

**EMANUELE PEREIRA BEZERRA ALVES**, matr. DNIT nº 3.179-8, período: 04 a 10/03/2023. Processo nº 50614.002306/2019-79.



Em, 07/03/2023

**ANTÍLIO FERNANDES FILHO**, matr. DNIT nº 4.384-2, período: 07/03/2023.  
Processo nº 50614.002229/2019-57.

**MÁRCIA KEYLA ALVES XAVIER**, matr. DNIT nº 5.555-7, período: 06 a 08/03/2023.  
Processo nº 50614.002443/2019-11.

Em, 09/03/2023

**SIDNEY FRANCO DE OLIVEIRA**, matr. DNIT nº 5.414-3, período: 22/02/2023.  
Processo nº 50614.002452/2019-02

### **Pagamento de Substituição**

Em, 24/02/2023

**ARMANDO PEGADO DE ALMEIDA**, matr. DNIT nº 0.346-8, substituiu o Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações, Cód. FCE-1.05, no período de 06 a 17/02/2023, por motivo de Férias do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 2971979.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **PORTARIA Nº 1312, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das competências subdelegadas pelo inciso XIV do art. 1º da Portaria nº 931, do Diretor - Geral do DNIT, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial União de 1º de junho de 2016, tendo em vista o que consta no **processo SEI nº 50610.500486/2017-28**,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR**, a partir de 09 de março de 2023, o servidor público **PEDRO ANDRÉ RODRIGUES SAULNIER DE PIERRELEVÉE**, CPF nº 025\*\*\*.\*\*\*-12 , matrícula DNIT nº 5028.0 e matrícula Siape nº 2062431, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, para exercer suas atividades no Serviço de Planejamento e Projetos - SPP, desta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1313, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta **Processo nº 50610.005491/2022-99**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria 5715 (SEI nº 12648600), de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 191 de 06 de outubro de 2022.

Art. 2º **DESIGNAR** servidores como fiscal, bem como seu substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, conforme listagem abaixo, para fiscalizar os serviços energia elétrica, decorrentes da Dispensa de Licitação, no âmbito das Unidades Locais vinculadas à Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul, contratada a **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** (CNPJ nº 02.016.439/0001-38).

Fiscal Técnico	Matrícula	Fiscal Técnico Substituto	Matrícula	Unidade
GILMAR RODRIGUES PACHECO	3129-1	KLÉBER LUIS ENGLER MARIANTE	6075-5	São Leopoldo
JOÃO CARLOS TONETTO	3998-5	FRANCISCO BITTENCOURT FAGUNDES	5067-9	Santa Maria
JOSÉ NAIRO NUNES PESSANO	2364-7	PABLO TEONAS MAY	5591-3	Uruguaiana
PAULO RENATO FAN SEVERO	1532-6	BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO	5044-0	Santana do Livramento
ADALBERTO JURACH	3217-4	HIRATAN PINHEIRO DA SILVA	3393-6	Passo Fundo
DANIEL BENCKE	4175-0	ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	5889-0	Vacaria
LORENÇO DE LIMA BARBOSA	1501-5	RÔMULO DE OLIVEIRA COLISSI	5256-6	Cruz Alta

Fiscal Administrativo	Matrícula	Fiscal Administrativo Substituto	Matrícula
PEDRO TAMIOSSO VEGA	5056-3	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	1511-3

Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO MOTA RAMOS	5052-0

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1314, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta **Processo nº 50610.006869/2022-71**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria 794 de 15 de fevereiro de 2022 (SEI 10529046), publicada no Boletim Administrativo nº 033 de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º **DESIGNAR** servidores como fiscal, bem como seu substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, conforme listagem abaixo, para fiscalizar os serviços de consumo/utilização de energia elétrica, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul e da UL de Pelotas, contratada **COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CEEE-D**.

Fiscal Técnico	Matrícula	Fiscal Técnico Substituto	Matrícula	Unidade
PEDRO TAMIOSSO VEGA	5056-3	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	1511-3	SEDE
PEDRO TAMIOSSO VEGA	5056-3	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	1511-3	RFFSA
VLADIMIR ROBERTO CASA	0401-4	HENRIQUE OTTO COELHO	3240-9	Pelotas

Fiscal Administrativo	Matrícula	Fiscal Administrativo Substituto	Matrícula
PEDRO TAMIOSSO VEGA	5056-3	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	1511-3

Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO MOTA RAMOS	5052-0

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## Retificação de Portaria

Na Portaria nº 1190, de 06 de março de 2023, publicado no Boletim Administrativo nº 045 de 07/03/2023,

Onde se lê:

Art. 1º **LOCALIZAR**, a partir de 06 de março de 2023, o servidor público **BRENO HENRIQUE SIMÕES DANTAS**, CPF nº 012.\*\*\*.\*\*\*-39, matrícula DNIT nº 5070 e matrícula Siape nº 19371767, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, anteriormente lotado no Serviço de Manutenção Terrestre da Superintendência do Estado de Minas Gerais, para exercer suas atividades no Serviço de Manutenção Terrestre - SMT RS, desta Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul.

Leia-se

Art. 1º **LOCALIZAR**, a partir de 06 de março de 2023, o servidor público **BRENO HENRIQUE SIMÕES DANTAS**, CPF nº 059.\*\*\*.\*\*\*-58, matrícula DNIT nº 3642 e matrícula Siape nº 15722735, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes,

anteriormente lotado no Serviço de Manutenção Terrestre da Superintendência do Estado de Minas Gerais, para exercer suas atividades no Serviço de Manutenção Terrestre - SMT RS, desta Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul.

### TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 4.012, de 12/07/2022, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo n.º 50610.000708/2023-55** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na RESOLUÇÃO Nº 8, DE 23 DE JUNHO DE 2022, publicada no Boletim Administrativo Nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº: 4/2023/UL - URUGUAIANA - RS/SRE - RS, SEI 13659541 e Despacho UL Uruguaiana SEI 13677529;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

**Rodovia/UF:** BR-290/RS

**Trecho:** ENTR BR-101(A) (OSÓRIO) - ENTR BR-293(B) (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PONTE INTERNACIONAL)

**Subtrecho 1:** ENTR BR-377(A) (ALEGRETE) - ENTR BR-293(B) (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PONTE INTERNACIONAL)

**Segmento 1:** km 574,40 - km 726,00

**Subtrecho 2:** ENTR BR-290 (KM 718,7) - PORTO SECO DE URUGUAIANA - ACESSO

**Segmento 2:** km 0,00 - km 2,80

**Extensão Total:** 154,40 km

**SNV (ano/versão):** 202210C

**Autor do Plano de Trabalho:** Eng.ª **ANDREA ALLENDE MENDINA** - Supervisora PROSUL - Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.

**ART:** 12400773

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**Dispensa Por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 27/02/2023

**MARCUS VINICIUS ROSSI DA ROCHA**, mat. DNIT nº 5358.9, período: 22/02 (meio expediente devido a quarta-feira de cinzas), 23/02 e 24/02/2023, 2 (dois) dias e meio . Processo nº50610.001097/2023-62.

Em, 09/02/2023

**EDER VALDIR SCHAEFER**, mat. DNIT nº 5054.7, período: 06/02, 07/02, 08/02, 09/02 e 10/02/2023 5(dias) dias. Processo nº 50610.000745/2023-63.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA****PORTARIA Nº 1003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada do D.O.U. de 01/06/2016, e tendo em vista o constante dos autos do **processo nº 50616.001416/2021-18**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Analistas em Infraestrutura de Transporte **GUILHERME DOS SANTOS FLORIANI**, Matrícula DNIT nº 5832-7, **HURI ALEXANDRE RAIMUNDO**, Matrícula DNIT nº 3411-8 e **EUGÊNIO PACELI WERNECK**, Matrícula DNIT nº 4240-0, para comporem Comissão Especial a fim de realizar os levantamentos e confeccionar o Laudo de Avaliação Financeira e Classificação dos Bens Móveis do material lenhoso resultante da supressão vegetal da faixa de domínio da BR-282/SC, entre os km Km 32+700 e o Km 55 + 600, localizado no município de Águas Mornas.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013–TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria n.º 6393 de 10 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo n.º 216 de 17/11/2022 (12999751).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional substituto

**PORTARIA Nº 1310, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50600.012058/2021-48**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 782/2021, firmado com a Empresa **MATERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO EIRELI**, segundo o **Processo nº 50600.012058/2021-48**, cujo objeto é: execução dos serviços de manutenção de 54 Obras de Arte Especiais localizadas nas rodovias BR-153/SC, BR-158/SC, BR-163/SC, BR-282/SC, BR-470/SC e BR-480/SC, no âmbito do PROARTE, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital, seus anexos e na proposta da Contratada:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>ROBSON JONATHAN BITTENCOURT</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 5520, RNP nº 2512864740	
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>MEIRE FRANCESCHET</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3973, RNP nº 2300497948	
<b>Unidade Local de Chapecó</b>		
Rodovia	Trecho	Segmento
BR - 158/SC	Entr BR-282(A) (Maravilha) – Entr BR-283(B) (P/Palmitos)	Km 100,7 ao Km 152,2
Rodovia	Trecho	Segmento
BR - 163/SC	Entr SC-305 (P/Anchieta) - Entr. Acesso Princesa (São José do Cedro)	Km 87,9 ao Km 101,7
Rodovia	Trecho	Segmento
BR - 282/SC	Entr. SC-154 (Ponte Serrada) - Fronteira Brasil-Argentina (Ponte sobre o Rio Peperiguaçu)	km 460,0 ao km 684,20
Rodovia	Trecho	Segmento
BR - 480/SC	Entr BR-282(A)/SC-155(B) - Entr Avenida Leopoldo Sander	Km 95,5 ao Km 131,8

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , a servidora <b>MEIRE FRANCESCHET</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3973, RNP n.º 2300497948	
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ROBSON JONATHAN BITTENCOURT</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 5520, RNP n.º 2512864740	
<b>Escritório de Fiscalização de Joaçaba</b>		
<b>Rodovia</b>	<b>Trecho</b>	<b>Segmento</b>
BR -153/SC	Div PR/SC - DIV SC/RS(fim da ponte s/ o Rio Uruguaí)	Km 0 ao Km 120
<b>Rodovia</b>	<b>Trecho</b>	<b>Segmento</b>
BR - 282/SC	Entr BR-283(B)/SC-135 (Campos Novos) - Entr. SC-154 (Ponte Serrada)	Km 341,2 ao Km 460,0
<b>Rodovia</b>	<b>Trecho</b>	<b>Segmento</b>
BR - 470/SC	Entr SC-110(B) (P/Lontras) - Divisa SC/RS	Km 130,3 ao Km 356,6
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>ADRIANO JOSÉ FERREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4237-4, RNP n.º 2500781127	
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>GUSTAVO CHIBIAQUI MOREIRA</b> , Analista de Infraestrutura, matrícula do DNIT n.º 5685-5, RNP n.º 1701186195	
Gestor do Contrato	<b>Titular</b> , <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT n.º 279-8, RNP n.º 2501981740	
	<b>Substituto</b> , <b>ADRIANO JOSÉ FERREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4237-4, RNP n.º 2500781127	

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º DESIGNAR a engenheira **TAIS LOCKS LIMA**, CREA 2500475646 como Responsável Técnica da empresa Supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 748 (13683924) de 08 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo n.º 031 de 13/02/2023 (13713531).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional substituto



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 1300, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência delegada pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas, matrícula DNIT nº 4405, **NIVALDO VIANA DA ROCHA**, Analista Administrativo/Contabilidade, matrícula DNIT nº 4400, e **VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia, matrícula DNIT nº 4404, para sob a presidência do primeiro e na sua ausência sob a presidência do segundo, comporem a Comissão para Desfazimento Permanente de Bens Móveis Inservíveis da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo **Processo nº 50608.000322/2023-92**

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 TCU/Plenário, informamos que os servidores indicados não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 019 de 03 de abril de 2017, publicada no Boletim Administrativo nº 066 de 05.04.2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ TEIXEIRA HERNANDES  
Superintendente Regional substituto

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE****Diárias**

Em, 11/01/2023

**ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA**, matr. DNIT nº 3742-7, período 1: de 29/01 a 31/01/2023, deslocamento: Aracaju – Brasília, quantidade: 2,5, valor: R\$ 1.083,72. Processo nº 50621.000031/2023-26.

Em, 08/02/2023

**ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA**, matr. DNIT nº 3742-7, período 1: de 08/02 a 09/02/2023, deslocamento: Aracaju – Brasília, quantidade: 2,0, valor: R\$ 866,97. Processo nº 50621.000031/2023-26.

### **Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Junta Eleitorais**

Em, 07/02/2023

**ELDONOR TARGINO CALDAS JÚNIOR**, matr. DNIT nº 3015-5, período: 17/02/2023. Processo nº 50621.001043/2022-97.

### **Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 21/12/2022

**LUCILA COSTA SALES**, matr. DNIT nº 5331-0, período de 08/11/2022 a 07.12/2022. Processo 50621.000757/2018-00.

Em, 01/02/2023

**ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA**, matr. DNIT nº 3742-7, período de 19/06 a 02/07/2020. Processo 50621.000291/2019-15.

Em, 01/03/2023

**IARA SIMONE DIAS SANTOS**, matr. DNIT nº 5079-2, período de 01/03/2023 a 05/03/2023. Processo 50621.001694/2018-09.

Em, 06/03/2023

**MARIA ANDREZA SANTANA SOLVEIRA**, matr. DNIT nº 5075-0, período de 05/03/2023 a 07/03/2023. Processo 50621.000757/2018-00.

### **Pagamento de Substituição**

Em, 01/02/2023

**HERIKA HETYANE OLIVEIRA SILVA**, matr. DNIT nº 5080-6, substituiu a chefe do Núcleo da Procuradoria Federal Especializada FCE-1.01, no período de 30/12/2023 a 27/01/2023, em virtude de férias da titular, conforme Processo SEI nº 50621.001493/2018-01.

Em, 31/01/2022

**HADIB GABRIEL ALVES ITAPÁ**, matr. DNIT nº 5635-9, substituiu o Chefe do Setor de Informática FCE-1.02, no período de 14/01 a 21/01/2023 e 24/01 a 26/01/2023, em virtude de férias do titular, conforme Processo nº 50621.500047/2017-96.

**YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA**, matr. DNIT nº 3030-9, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças FCE-1.10, no período de 27/01/2023, em virtude de férias do titular, conforme Processo SEI nº 50621.000124/2019-74.

Em, 07/03/2023

**SIMEÃO DE AGUIAR MENEZES NETO**, matr. DNIT nº 123-6, substituiu o Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças FCE-1.05, no período de 20/06 a 30/06/2022, em virtude de férias do titular, conforme Processo SEI nº 50621.000197/2023-42.

**SIMEÃO DE AGUIAR MENEZES NETO**, matr. DNIT nº 123-6, substituiu o Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças FCE-1.05, no período de 12/01 a 24/01/2023, em virtude de férias do titular, conforme Processo SEI nº 50621.000160/2019-38.

**YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA**, matr. DNIT nº 3030-9, substituiu o Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática FCE-1.05, no período de 13/02 a 17/02/2023, em virtude de férias do titular, conforme Processo SEI nº 50621.000124/2019-74.

Em, 08/03/2023

**ANA MARIA GOMES DE ANDRADE**, matr. DNIT nº 58-2, substituiu a Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas FCE-1.05, no período de 01/03 a 05/03/2023, em virtude de licença médica da titular, conforme Processo SEI nº 50621.500189/2017-53.

**LUCILA COSTA SALES**, matr. DNIT nº 5531-0, substituiu o Chefe do Serviço de Planejamento e Pesquisa FCE-1.05, no período de 03/01 a 10/01/2023, em virtude de licença médica da titular, conforme Processo SEI nº 50621.000204/2023-14

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**

### **PORTARIA Nº 1284, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de

2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.001571/2022-26**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00119/2023-23, a cargo da empresa **CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA.**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de manutenção (conservação e recuperação) constantes de pato na Rodovia: BR-242/TO; Trecho: Div. BA/TO - Div. TO/MT (São Felix do Araguaia); Subtrecho: Div. BA/TO até Fim interseção TO-050; Segmento 1: km 0,00 ao km 106,9; Segmento 2: km 0,00 ao km 1,7 (Acesso Taguatinga) que totalizam 108,60 km; Códigos SNV: 242ATO1005 - 242ATO1010 - 242BTO0370 - 242BTO0372 - 242BTO0375 - 242BTO0377 - 242BTO0380 - 242BTO0382 - 242BTO0385 - 242BTO0388; Sistema Nacional de Viação (SNV): 202201B; Lote: ÚNICO.

Gestores	<b>Titular:</b> FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2072497, Superintendente Regional. <b>Substituto:</b> ANTÔNIO PÉRICLES FERREIRA LÔBO, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1179734, Engenheiro Civil.
Fiscalização Técnica	<b>Titular:</b> GLEDSON DIÓRGENES SANTOS CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5145-4 e SIAPE nº 2063880. <b>Substituto:</b> BOLIVAR EULER LOBO CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296.
Fiscalização Administrativa	<b>Titular:</b> ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula SIAPE nº 3284085. <b>Substituto:</b> LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, Administradora AS II, Matrícula SIAPE nº 327189

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS  
Superintendente Regional

**Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

**BOLIVAR EULER LOBO CASTRO**, matr. DNIT nº 3\*\*\*-0, data: 23/02/2023 a 27/02/2023. Processo nº 50623.001391/2020-82.

**DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA**, matr. DNIT nº 5\*\*\*-9, data: 10/03/2023. Processo nº 50623.001494/2020-42.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: [boletim.administrativo@dnit.gov.br](mailto:boletim.administrativo@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>